



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Superintendência da Casa Civil e Articulação Política****COMUNICADO**

LEI Nº 9.413, de 08 de maio de 2014.

A seguir, nova publicação da Lei nº 9.413, de 08 de maio de 2014, por motivo de nova sanção realizada em 08 de novembro de 2016, decorrente de lapso redacional ocorrido na extração do Autógrafo de Lei nº 020 de 08 de abril de 2014, que não observou emenda supressiva acolhida, formalizado no ofício nº 155/2016 – DL da Câmara Municipal de Goiânia.

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA,
aos 08 de novembro de 2016.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
SUPERINTENDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9413, DE 08 DE MAIO DE 2014**

Altera as destinações primitivas das Áreas Públicas Municipais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, saciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as destinações primitivas das áreas públicas municipais, passando-as à categoria de uso habitacional de interesse social, com o objetivo de fomentar o estoque emergencial de lotes urbanos e públicos e promover a execução de projetos habitacionais para assentamentos de famílias de baixa renda.

Parágrafo único. As áreas públicas municipais referidas neste artigo são as seguintes:

I – Área Pública Municipal denominada APM 20 (Apoio ao Idoso) com **11.955,86m²** (onze mil novecentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados), situada à Rua Mons. Rodolfo Tellman, Jardim São José, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua Mons. Rodolfo Tellman, 184,18m; fundo, confrontando com a Rua Mons. Primo Vieira, 184,18m; lado direito, confrontando com Rua Dr. Hélio Lobo, 44,00m; lado esquerdo, confrontando com Rua Prof.º Jonathan Silva, 44,00m; 1º linha curva – Rua Mons. Rodolfo Tellman com Rua Prof.º Jonathan Silva, D=12,566m; 2º linha curva - Rua Mons. Rodolfo Tellman com Rua Dr. Helio Lobo, D=12,566m; 3º linha curva - Rua Dr. Hélio Lobo com Rua Mons. Primo Vieira, D=12,566m; 4º linha curva – Rua Mons. Primo Vieira com Rua Prof.º Jonathan Silva, D=12,566m*”;

II - Área Pública Municipal denominada APM 24 (Praça de Esportes) com **11.038,21m²** (onze mil e trinta e oito vírgula vinte e um metros quadrados), situada à Rua ELO-38, Parque Eldorado Oeste, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua ELO-38, 123,00m; fundo, confrontando com Rua ELO-39, 123,00m;*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

lado direito, confrontando com Rua ELO-31, 73,37m; lado esquerdo, confrontando com Rua ELO-29, 73,37m; 1º chanfrado – Rua ELO-38 com Rua ELO-29, 7,07m; 2º chanfrado – Rua ELO-38 com Rua ELO-31, 7,07m; 3º chanfrado – Rua ELO-31 com Rua ELO-39, 7,07m; 4º chanfrado – Rua ELO-39 com Rua ELO-29, 7,07m”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

ERRATA

LEI Nº 9.893, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Torna-se nula e sem efeito a publicação da Lei nº 9.893, de 06 de setembro de 2016, constante na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.444, de 09/11/2016, pág. 03, por equívoco no conteúdo publicado.

Nova publicação do texto normativo da lei anulada, correspondendo à vontade do legislador, a seguir.

DIRETORIA LEGISLATIVA, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Rogério Paz Lima
Diretor Legislativo



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 9.893 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Obriga as construtoras e empresas individuais, que tenham como objetivo a construção civil a efetuar a entrega dos imóveis, de altura superior a 02 (dois) andares, com grades de proteção, em todas as janelas e sacadas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam as construtoras e empresas individuais, que tenham por objetivo a construção civil, obrigadas a efetuar a entrega dos imóveis com alturas superiores a 02 (dois) andares, com grades de proteção em todas as janelas e sacadas, respeitados os critérios técnicos correlatos às saídas de incêndio, socorro e limpeza, sob pena de aplicação de multa e não concessão do “*habite-se*”, no caso dos imóveis residenciais, e/ou do “*auto de conclusão ou vistoria*”, no caso das construções não residenciais.

§ 1º A multa mencionada no caput deste artigo terá critérios e valores a serem definidos pelo órgão administrativo competente, vinculado a administração pública municipal, sendo tais valores investidos no Fundo Municipal do Consumidor.

§ 2º A instalação das referidas grades de proteção poderá ser dispensada no caso de apresentação de manifestação de vontade do comprador, através de declaração pública, com registro cartorário.

§ 3º Ainda que haja a dispensa formal do comprador quanto à instalação das grades de proteção em questão, far-se-á imprescindível para concessão do “*habite-se*” e/ou do “*auto de conclusão ou vistoria*”, a emissão de parecer técnico, que declare a segurança e funcionalidade das janelas e sacadas do imóvel, pelo órgão municipal competente e Corpo de Bombeiros local, sem prejuízo da avaliação dos demais critérios e normas de segurança.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua promulgação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2.016.**

Ver. ANSELMO PEREIRA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 164 / 2016

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e regimentais constante no Decreto nº. 1610, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – **RETIFICAR** o art. 2º das Portarias – CGM nºs. 151 a 160/2016, todas de 16 de novembro, da seguinte forma:

Onde se lê:

“A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 1401, de 16 de junho de 2015, nº. 1896, de 27 de julho de 2015 e nº. 2917, de 10 de novembro de 2015, será composta pelos seguintes membros...”

Leia-se:

“A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 1401, de 16 de junho de 2015, e nº. 2917, de 10 de novembro de 2016, será composta pelos seguintes membros...”

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES
Controlador Geral do Município
OAB – GO nº.25.390



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA SEPLANH Nº. 0078/2016

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE ANÁLISE DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO - COMTEC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 211 da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

RESOLVE:

Art.1º Acrescentar a seguinte servidora para compor o corpo do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo:

SIMONE DO NASCIMENTO COSTA – Matrícula nº 633330-03

Art.2º Os demais representantes permanecem sem alteração.

Art.3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de Novembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 16 de Novembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 35266712

Interessado: Domingas Pereira da Silva

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

● Art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “*As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos*”.

● Art. 37º, § 2º da Lei nº 8.883/2009, em conformidade com o Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993: “*os beneficiários das regularizações prevista no Inciso I deste artigo, só poderão comercializar seus imóveis 05 (cinco) anos da aquisição do domínio*”.

● Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **DOMINGAS PEREIRA DA SILVA**, CPF: 216.732.921-00 RG 614056, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA AQUARELA DO BRASIL, QD. 06, LT. 08, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO I**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos as folhas 32/43, ferindo a Legislação.

● Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA AQUARELA DO BRASIL, QD. 06, LT. 08, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO I**, nesta Capital, em nome de **DOMINGAS PEREIRA DA SILVA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 10 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 24954871

Interessado: Luizmar da Silva

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **LUIZMAR DA SILVA**, CPF: 363.270.181-49, RG: 1344181, beneficiado com um lote localizado na **RUA RI-39, QD. 114-A, LT. 13, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI-39, QD. 114-A, LT. 13, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ** nesta Capital, em nome de **LUIZMAR DA SILVA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 04 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 19933971

Interessado: Maria Conceição Ferreira Costa

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.

- Que, realizados os procedimentos necessários, informamos que, **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA**, CPF: 796.312.661-68, RG: 3610620 beneficiada com um imóvel localizado na **RUA RI 36, QD. 114-A, LT 14, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, por motivo de **PERMUTA (TROCA)** do imóvel, conforme especificado nos autos às folhas 35 e 39.

- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI 36, QD. 114-A, LT 14, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ** nesta Capital, em nome de **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 04 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 45037169

Interessado: MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: *“As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”*.
- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 510.796.311-00 RG. 3141708, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA OM 31, QD. 29, LT. 33, RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS**, nesta capital, abandonou o imóvel e desistiu do mesmo, conforme comprovado nos autos as folhas 07, ferindo a Legislação.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA OM 31, QD. 29, LT. 33, RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS**, nesta Capital, em nome de **MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 04 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 36185562

Interessado: Valéria Augusta Veloso

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

● Art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “*As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos*”.

● Art. 37º, § 2º da Lei nº 8.834/2009, em conformidade com o Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993: “*os beneficiários das regularizações prevista no Inciso I deste artigo, só poderão comercializar seus imóveis 05 (cinco) anos da aquisição do domínio*”.

● Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **VALÉRIA AUGUSTA VELOSO**, CPF: 612.380.821-49 RG 2375609 e **CONSTÂNCIO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 147.584.071-34 RG: 1142756, beneficiados com um imóvel localizado na **RUA DA LIBERDADE, QD. 18, LT. 07, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO I**, nesta capital, **ALUGOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos as folhas 37, ferindo a Legislação.

● Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA AQUARELA DO BRASIL, QD. 06, LT. 08, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO I**, nesta Capital, em nome de **VALÉRIA AUGUSTA VELOSO** e **CONSTÂNCIO PEREIRA DA SILVA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 10 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016, objeto do processo n.º 65435454/2016, cuja abertura ocorreu no dia 11/07/2016, às 14:30h, em conformidade com o Edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:
Construtora M-21 Ltda.
Total da Pontuação: 67 pontos.

Goiânia, 16 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 27/2016 – GERCAD

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa

Continuação Edital de Intimação n º 027/2016 – GERCAD

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO			
60144524	12/12/2014	RONNIE GOMES BEZERRA	2694573
60128103	12/12/2014	THIAGO HENRIQUE PIRES ALVES	2277077
60086621	12/12/2014	TATIELLE AYRES ANTUNES	2214121
60123047	12/12/2014	ROGERIO PIREZ DE CAMPOS	1478095
67131223	10/08/2016	INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A.	41908301500010
60101604	12/12/2016	ALYNE CARNEIRO SOARES	2498626
ACERTO DE CONTAS / PAGAMENTO DE PESSOAL			
67410114	06/09/2016	RIVENILDO GOMES DOS SANTOS	794843951-04
67420896	08/09/2016	EUDES MARIA COELHO	423876471-49
58693677	21/08/2014	SHELEM CRISTIANINE ARANTES NUNES	005197531-94

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos comunica que através do Relatório em anexo de Processos para Eliminação devidamente assinado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, constituída através do Decreto de nº 2108 de 13 de Agosto de 2015 com alterações posteriores para publicação no Diário Oficial do Município informa que os interessados terão até o 30º (trigésimo) dia após a publicação para requerimento dos referidos processos junto ao Setor de Arquivo Geral/Secretaria Municipal de Administração situado na Av. Nazareno Roriz nº 1112, Vila Aurora.

Atenciosamente,

ELISA NUNES DA SILVA MARQUES**MATRICULA: 199605-1****COORDENADORA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Secretaria Municipal de Administração****RELATORIO DE PROCESSOS PARA ELIMINAÇÃO**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documento (CPAD) constituída através do Decreto Nº 2108, de 13 de agosto de 2015 com alterações posteriores para proceder a análise e descarte de processos no uso de suas atribuições legais, e a vista da Lei Federal Nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; Resolução/CONARQ Nº 040, de 09 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal Nº 2992 de 24 de novembro de 1995 que dispõe sobre a guarda e eliminação de documentos oficiais do Município de Goiânia informam que serão descartados os Processos que de acordo com a Legislação vigente já excederam o prazo necessário para a sua eliminação conforme discriminados a seguir:

Goiânia, 16 de Novembro de 2016.**LEANDRO DIAS BARBOSA**

Representante Secretaria Municipal de Administração

JAQUELINE ALVES MANGELA

Representante Secretaria Municipal de Administração

HAMILTON DE SOUSA FERREIRA

Representante Controladoria Geral do Município

THAIS BATISTA LOPES

Representante Procuradoria Geral do Município

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA

Representante Secretaria Municipal de Finanças

SAMARONE DA SILVA NUNES

Representante Secretaria Municipal de Cultura

ELISA NUNES DA SILVA MARQUES

Representante Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

PREFEITURA DE GOIANIA
SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO DATA : 11/11/2016
PROCESSOS MARCADADOS PARA DESCARTE - PERIODO

11/11/2016 A 11/11/2016

ESTATISTICA TOTAL

TOTAL DO ASSUNTO: ABERTURA RUA 3
TOTAL DO ASSUNTO: ACERTO DE CONTAS 1
TOTAL DO ASSUNTO: ACORDO 1
TOTAL DO ASSUNTO: ADIANTAMENTO 65
TOTAL DO ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO 14
TOTAL DO ASSUNTO: ALIENACAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO 20
TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO ENDERECO NO CAE PESSOA-FISICA 3
TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO NO CADASTRO IMOBILIARIO 7
TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL 265
TOTAL DO ASSUNTO: ALUGUEL 58
TOTAL DO ASSUNTO: ALVARA DE ACRESCIMO 10
TOTAL DO ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO DE MICRO REFORMA 14
TOTAL DO ASSUNTO: ALVARA DE DEMOLICAO 30
TOTAL DO ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE CREDITO 92
TOTAL DO ASSUNTO: AQUISICAO 13
TOTAL DO ASSUNTO: ASSUNTOS NAO CLASSIFICADOS 10
TOTAL DO ASSUNTO: AUTO DE INFRACAO 969
TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO 11
TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO DE NOTA FISCAL ESPECIAL 5
TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO MESAS/CADEIRAS ATIVIDADE INF 1
TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA FESTA/SHOW - AMMA 4
TOTAL DO ASSUNTO: AVERBACAO 2
TOTAL DO ASSUNTO: AVERBACAO E CERTIDAO DE IMOVEIS 54
TOTAL DO ASSUNTO: BAIXA 3
TOTAL DO ASSUNTO: BAIXA DEFINITIVA DE DEBITOS 161
TOTAL DO ASSUNTO: BALANCO 1
TOTAL DO ASSUNTO: BOLSA DE ESTUDO 43
TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA CONDOMINIO RESIDENCIAL 1
TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA CONDUTOR TAXI E ESCOLAR 1
TOTAL DO ASSUNTO: CANCELAMENTO 17
TOTAL DO ASSUNTO: CANCELAMENTO NOTA FISCAL ELETRONICA(NFS- 24
TOTAL DO ASSUNTO: CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO 174
TOTAL DO ASSUNTO: CELEBRACAO CONTRATO/TERMO ADITIVO 1
TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO COLOCACAO CACAMBA 1
TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO DE DEMOLICAO 2
TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO DE DESMEMBRAMENTO 1
TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO DE REMEMBRAMENTO 4

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO LIMITES CONFRONTACOES E DEMARCA 13
TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO LIMITES CONFRONTACOES S/DEMARCA 5
TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO NEGATIVA TRIBUTOS DECLARADOS 1
TOTAL DO ASSUNTO: COMISSAO DE LICITACAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: COMPRA 43
TOTAL DO ASSUNTO: COMPRA S/ LICITACAO 627
TOTAL DO ASSUNTO: CONFECCAO 6
TOTAL DO ASSUNTO: CONSIGNACAO 84
TOTAL DO ASSUNTO: CONSTRUCAO 4
TOTAL DO ASSUNTO: CONSULTA 8
TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE COMODADO 1
TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE LOCACAO 3
TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE MATERIAL 4
TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE PESSOAL 1
TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE SERVICOS 124
TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATOS DIVERSOS 8
TOTAL DO ASSUNTO: CONTRIBUICAO 5
TOTAL DO ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE GRAFICAS 1
TOTAL DO ASSUNTO: CREDITO 1
TOTAL DO ASSUNTO: CREDITO SUPLEMENTAR 16
TOTAL DO ASSUNTO: CURSOS 18
TOTAL DO ASSUNTO: DELIBERACAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: DENUNCIA 11
TOTAL DO ASSUNTO: DEPOSITARIO 1
TOTAL DO ASSUNTO: DEPOSITO 148
TOTAL DO ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO (SEPLANH) 8
TOTAL DO ASSUNTO: DESCONTO 2
TOTAL DO ASSUNTO: DESDOBRAMENTO 2
TOTAL DO ASSUNTO: DESENGLOBAR AREA CONSTRUIDA 5
TOTAL DO ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO 2
TOTAL DO ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU 1
TOTAL DO ASSUNTO: DEVOLUCAO 11
TOTAL DO ASSUNTO: DIARIA 176
TOTAL DO ASSUNTO: DIFERENCA 2
TOTAL DO ASSUNTO: DISPOSICAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: DOACAO 7
TOTAL DO ASSUNTO: EMPENHO 8
TOTAL DO ASSUNTO: EQUIPAMENTO 1
TOTAL DO ASSUNTO: FATURA 1.771
TOTAL DO ASSUNTO: FATURA DE CONTRATO 11.361
TOTAL DO ASSUNTO: FORNECIMENTO 2
TOTAL DO ASSUNTO: FRETE E CARRETOS 1
TOTAL DO ASSUNTO: IMPOSTO 23
TOTAL DO ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTARIA 4
TOTAL DO ASSUNTO: INCLUSAO 2
TOTAL DO ASSUNTO: INCLUSAO NO CADASTRO IMOBILIARIO 6

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

TOTAL DO ASSUNTO: INDENIZACAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: INFORMACAO DE LOCALIZACAO DE AREA 2
TOTAL DO ASSUNTO: INSCRICAO 36
TOTAL DO ASSUNTO: IPTU 10
TOTAL DO ASSUNTO: ISENCAO 21
TOTAL DO ASSUNTO: ISENCAO DE TAXA 4
TOTAL DO ASSUNTO: ISENCAO DE TAXA DE EXPEDIENTE 5
TOTAL DO ASSUNTO: LEVANTAMENTO 1
TOTAL DO ASSUNTO: LIBERACAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: LICENCA FUNCIONAMENTO CIRCO/PARQUES/SIMI 4
TOTAL DO ASSUNTO: LICENCA HORARIO ESPECIAL 115
TOTAL DO ASSUNTO: LICENCA PREMIO POR ASSIDUIDADE 1
TOTAL DO ASSUNTO: LICENCIAMENTO ALTERA CAE FIRMA-NORMAL 10
TOTAL DO ASSUNTO: LICENCIAMENTO CADASTRA CAE FIRMA-NORMAL 17
TOTAL DO ASSUNTO: LICENCIAMENTO CADASTRA CAE FIRMA-OFICIO 3
TOTAL DO ASSUNTO: LICENCIAMENTO CADASTRA CAE FIRMA-PENDENC 2
TOTAL DO ASSUNTO: LICITACAO 23
TOTAL DO ASSUNTO: LOCACAO 7
TOTAL DO ASSUNTO: MANUTENCAO 2
TOTAL DO ASSUNTO: MODIFICACAO PROJETO S/ACRESCIMO OU/REFOR 1
TOTAL DO ASSUNTO: NOTA FISCAL 650
TOTAL DO ASSUNTO: NUMERACAO PREDIAL 6
TOTAL DO ASSUNTO: ORCAMENTO 96
TOTAL DO ASSUNTO: ORDEM DE SERVICO 1
TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR 561
TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTO DE HORA EXTRA 2
TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTO RECOLHIDO 1
TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTOS DIVERSOS 416
TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO CAE 104
TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO DE ALIENACAO BENS IMOVEIS 1
TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DEBITO 1
TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO DE IPTU 388
TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO DE ISTI 14
TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO FISCALIZACAO URBANA 5
TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO SEDEM 53
TOTAL DO ASSUNTO: PATRIMONIO 14
TOTAL DO ASSUNTO: PAVIMENTOS 1
TOTAL DO ASSUNTO: PERMISSAO USO BANCA/SALA MERCADO 3
TOTAL DO ASSUNTO: PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA 2
TOTAL DO ASSUNTO: PLANTA POPULAR 1
TOTAL DO ASSUNTO: PRESTACAO DE CONTAS 7
TOTAL DO ASSUNTO: PROJETO 3
TOTAL DO ASSUNTO: PROMOCAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: PROPOSTA 12
TOTAL DO ASSUNTO: PRORROGACAO 1

**Secretaria Municipal de Administração**

TOTAL DO ASSUNTO: PRORROGACAO LICENCA INTERESSE PARTICULAR 1
TOTAL DO ASSUNTO: PUBLICACOES 5
TOTAL DO ASSUNTO: REAJUSTE 5
TOTAL DO ASSUNTO: REAJUSTE DE SALDO 27
TOTAL DO ASSUNTO: RECLAMACAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: RECONTRATACAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: RECURSO 4
TOTAL DO ASSUNTO: RECURSO A JARI 2
TOTAL DO ASSUNTO: REFORMA 1
TOTAL DO ASSUNTO: REGISTRO 7
TOTAL DO ASSUNTO: RELATORIO 106
TOTAL DO ASSUNTO: RELICENCIAMENTO PERMISSIONARIO MOTOTAXI 2
TOTAL DO ASSUNTO: REMANEJAMENTO 1
TOTAL DO ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE IPTU 1
TOTAL DO ASSUNTO: REMEMBRAMENTO 4
TOTAL DO ASSUNTO: REMEMBRAMENTO DE IPTU 10
TOTAL DO ASSUNTO: REMISSAO 14
TOTAL DO ASSUNTO: REMISSAO DE IPTU OU ITU 18
TOTAL DO ASSUNTO: RENOVACAO DE ASSINATURA 9
TOTAL DO ASSUNTO: REQUERIMENTO 330
TOTAL DO ASSUNTO: RESCISAO 4
TOTAL DO ASSUNTO: RESOLUCAO 1
TOTAL DO ASSUNTO: RESSARCIMENTO 1
TOTAL DO ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE TERCEIROS - SMT 2
TOTAL DO ASSUNTO: RESSARCIMENTO FUNCIONAL 4
TOTAL DO ASSUNTO: RESTITUICAO 43
TOTAL DO ASSUNTO: RESTITUICAO DE ISTI 7
TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO 402
TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DA AREA DO TERRENO 4
TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DE ALIQUOTA 29
TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DE AREA CONSTRUIDA 2
TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DE AVALIACAO DO ISTI 68
TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DO VALOR VENAL 102
TOTAL DO ASSUNTO: SALARIO 1
TOTAL DO ASSUNTO: SINALIZACAO 10
TOTAL DO ASSUNTO: SINDICANCIA 1
TOTAL DO ASSUNTO: SOLICITACAO 22
TOTAL DO ASSUNTO: SOLICITACAO DE COPIAS 2
TOTAL DO ASSUNTO: SOLICITACAO OU MODIFICACAO DE SINALIZACA 1.718
TOTAL DO ASSUNTO: TAXA 2
TOTAL DO ASSUNTO: TAXA PERMISSAO FUNERARIA SEMAS 28
TOTAL DO ASSUNTO: TELEFONE 14
TOTAL DO ASSUNTO: TRANSFERENCIA 10
TOTAL DO ASSUNTO: TRANSFERENCIA SIMPLES 1
TOTAL DO ASSUNTO: TRANSMISSAO DE IMOVEIS 55.480
TOTAL DO ASSUNTO: TRIBUTO 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

TOTAL DO ASSUNTO: USO PASSEIO COM MESAS/CADEIRAS 15

TOTAL DO ASSUNTO: VALE TRANSPORTE 28

TOTAL DO ASSUNTO: VENDA 6

TOTAL DO ASSUNTO: VISTORIA PARA AUTORIZACAO DE PODA/EXTIRP 2

TOTAL DO ASSUNTO: VISTORIA TECNICA 2

TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA ALVARA DE DEMOLICAO 1

TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA DA AUTORIZACAO ESPECIAL 1

TOTAL DE PROCESSOS MARCADOS: 77.793

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2016**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 1357 de 03/06/15, torna público, para conhecimento dos interessados, **RETIFICA O RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2016**, objeto do processo n.º 63196584/2015, destinado à contratação de empresa especializada na elaboração e execução do PDST (Plano de Desenvolvimento Socioterritorial), inseridos no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no Residencial Bertim Belchior I e II, Residencial Buena Vista I e III, Residencial Irisville I e II, Residencial Jardins do Cerrado I, II, III e IV, Residencial Portal dos Ipês I, II e III, em conformidade com o Edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Onde se lê:

Empresas Vencedoras:

Lote 01: Instituto de Apoio a Gestão, Estudos, Pesquisas e Preservação Ambiental – MONÃ.

Lote 03: Esferas Consultoria Ltda.

Leia-se:

Empresas Vencedoras:

Lote 03: Instituto de Apoio a Gestão, Estudos, Pesquisas e Preservação Ambiental – MONÃ.

Lote 01: Esferas Consultoria Ltda.

Goiânia, 16 de novembro de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente**

**Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 2728/ 2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
CELIO COELHO NETO LEÃO	888.152.261-68	URGÊNCIA

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de Novembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2016****PROCESSO:** 65096838**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Diprom Comercial Hospitalar EIRELI.

OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos para abastecer as unidades de saúde, por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº. 079/2016** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 708/2016**

PROCESSO: 65096838

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Científica Médica Hospitalar LTDA.

OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos para abastecer as unidades de saúde, por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº. 079/2016** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 28.365,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2016****PROCESSO:** 65096838**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos para abastecer as unidades de saúde, por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº. 079/2016** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 35.589,50 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2016****PROCESSO:** 65096838**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos para abastecer as unidades de saúde, por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº. 079/2016** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 82.955,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 71/2014****PROCESSO:** 62422157**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Soma – Agência de Turismo e Viagens Ltda -EPP**OBJETO:** **Rescisão** do Contrato nº 71/2014, **a partir de 20 de maio de 2016**, que tinha como finalidade o fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO RERRATIFICAÇÃO – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo aditivo tem por objeto retificar o Contrato, em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, retirando o subitem 4.2. e 4.3., conforme DESPACHO/DILIGÊNCIA-CHEFAD da Controladoria Geral do Município, mediante descrição abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	Nº Despacho/ Diligência-Chefad
63464490	979/15	WALER JOSE DE CAMPOS REIS	501/2016
64398334	1124/15	LUDIMILA DE ASSIS MOREIRA	503/2016
63463281	981/15	ANA LAURA VIEIRA BONTEMPO	501/2016
64233807	1032/15	AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	497/2016
63463060	991/15	CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS	497/2016
63969966	1022/15	CLEOMARA DE SOUZA MACHADO	499/2016
64234234	1033/15	FREDERICO SOCRATES DE CASTRO	504/2016
63299642	972/15	MARIANA VEIGA CRUZEIRO	1331/2015
63817163	1010/15	CRISTINA LORENA RODRIGUES DOS REIS	499/2016
64278177	1105/15	KAMYLLA RODRIGUES ROCHA	500/2016
62462680	860/15	GILBERTO BORGES DO PRADO JUNIOR	1216/2015
63721000	998/15	LETICIA SURIANO DE ALMEIDA PRADO	501/2016

Goiânia, 31 de outubro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



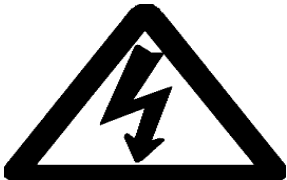
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 091/2016 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2016 – SAÚDE - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015, processo nº. **65013142/2016**. Onde, os **itens 21 e 22** que restaram **FRACASSADOS** devido aos valores ofertados estarem acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação.

• **Potencia Comércio de Extintores Ltda. – CNPJ: 01.178.827/0001-52**

Item	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	30 UN	Adesivo Hidrante Material: Adesivo Vinil 0.8 Símbolo: retangular Fundo: amarelo Pictograma: fotoluminescente/vermelha Medida: 60 x 160 mm Impressão: Digital		Artcompany	4,90	147,00
06	50 UN	Placa de identificação de caixa de Eletricidade Material: PVC Símbolo: Triangular Fundo: Amarelo Moldura: Preta Pictograma: Preto Faixa Triangular: Preta Medida: 240 x 240 x 1,00 mm		Artcompany	12,00	600,00
Valor Total: R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais)						

www.goiania.go.gov.br

• Mercofire Comercial Ltda. Epp. – CNPJ: 02.344.632/0001-06

Item	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	50 UN	Placa de proibição de jogar lixo Material: PVC Símbolo: quadrada Fundo: Vermelho/branco Pictograma: fotoluminescente/branco/preto/vermelho Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Fireseg Professional	11,20	560,00
12	150 UN	Placa proibido fumar Material: PVC Símbolo: retangular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente/vermelho e preto Medida: 175 x 250 x 1,00 mm		Fireseg Professional	13,44	2.016,00
13	15 UN	Placa proibido usar elevador em caso de sinistro Material: PVC Símbolo: retangular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente/vermelho e preto Medida: 175 x 250 x 1,00 mm		Fireseg Professional	12,89	193,35
14	50 UN	Placa para piso irregular Material: PVC Símbolo: quadrada Fundo: amarela/preto Pictograma: fotoluminescente/branco/preto Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Fireseg Professional	12,89	644,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

15	150 UN	Placa com Numero do Bombeiro Material: PVC Símbolo: quadrada Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente/branco Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Fireseg Professional	13,00	1.950,00
16	150 UN	Placa com aviso proibido animais Material: PVC Símbolo: quadrada Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente: preto/vermelho Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Fireseg Professional	13,84	2.076,00
Valor Total: R\$ 7.439,85 (Sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)						

• **VHPM Comercial Ltda. – CNPJ: 07.908.408/0001-05**

Item	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	30 UN	Placa de alimentação da Bomba de Incêndio Material: PVC Símbolo: quadrado Fundo: vermelha/branco Pictograma: fotoluminescente/vermelho/branco Medida: 250 X 250 X 1,00mm		Goiás Placas	11,75	352,50
02	50 UN	Placa do alarme de Incêndio Material: PVC Símbolo: quadrado Fundo: Vermelho Pictograma: fotoluminescente/branco Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	11,85	592,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

03	50 UN	Placa de Bomba de Incêndio Material: PVC Símbolo: quadrado Fundo: Vermelho Pictograma: fotoluminescente/branco Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	11,94	597,00
05	50 UN	Placa de Identificação Hidrante Material: PVC Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente/branco Medida: 250 X 250 X 1,00mm		Goiás Placas	11,80	590,00
07	400 UN	Placa de identificação extintor BC Material: PVC Símbolo: retangular Fundo: Vermelho Pictograma: fotoluminescente/branco Medida: 175 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	13,75	5.500,00
08	200 UN	Placa de identificação extintor ABC Material: PVC Símbolo: retangular Fundo: Vermelho Pictograma: fotoluminescente/branco Medida: 175 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	11,00	2.200,00
09	50 UN	Placa de identificação extintor CO2 Material: PVC Símbolo: retangular Fundo: Vermelho Pictograma: fotoluminescente/		Goiás Placas	12,00	600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		branco Medida: 175 x 250 x 1,00 mm				
10	50 UN	Placa de identificação extintor ÁGUA Material: PVC Símbolo: retangular Fundo: Vermelho Pictograma: fotoluminescente/branco Medida: 175 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	13,00	650,00
17	30 UN	Placa de identificação do térreo Material: PVC Símbolo: quadrada Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente: branco Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	11,95	358,50
18	30 UN	Placa de identificação do 1º andar Material: PVC Símbolo: quadrada Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente: branco Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	11,95	358,50
19	30 UN	Placa de identificação do 2º andar Material: PVC Símbolo: quadrada Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente: branco Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	11,95	358,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

20	10 UN	Placa de identificação do 1º sub solo Material: PVC Símbolo: quadrada Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente: branco Medida: 250 x 250 x 1,00 mm		Goiás Placas	12,70	127,00
23	05 UN	Tampa para caixa de incêndio Medida: 60x40 cm Acabamento: Jateamento e pintura Peso: 21 kg Unidade: Peça Material: Ferro fundido, com a palavra incêndio gravado.		Goiás Placas	147,34	736,70
Valor Total: R\$ 13.021,20 (Treze mil vinte e um reais e vinte centavos)						

Valor Total: R\$ 21.208,05 (Vinte e um mil duzentos e oito reais e cinco centavos)

Goiânia, 07 de novembro de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016 SRP - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 091/2016 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2016 Sistema de Registro de Preços - SAÚDE**, processo nº. 66935191/2016. Os itens 06 e 07 restaram **FRACASSADOS**, onde o item 06 está com valor acima da média do estimado neste processo e o item 07 está com valor acima da tabela CMED.

• **Principal Distribuidora De Medicamentos Ltda - Epp. – CNPJ: 04.559.759/0001-60**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	550.000 Frasco / Ampola	<u>BROMOPRIDA</u> COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,133	73.150,00
Total: R\$ 73.150,00 (Setenta e três mil cento e cinquenta reais)					

• **Distribuidora Brasil Com. De Prod. Méd. Hosp. Ltda Me. – CNPJ: 07.640.617/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	25.000 Frasco	<u>HIDROXIZINE 2MG/ML</u> SOL. ORAL FR. C/120ML	Brainfarma	4,94	123.500,00
Total: R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)					

• **L A Dalla Porta Junior - Epp. – CNPJ: 11.145.401/0001-56**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	1.000.000 Sachê / Envelope	<u>SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL</u> (CLORETO DE SÓDIO 3,5+GLICOSE 20G +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G) P/ 100ML SOL. PRONTA ENV 27,9G.	Natulab	0,5110	511.000,00
Total: R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais)					

• **Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	10.000 Frasco / Ampola	<u>BROMOPRIDA</u> 4MG/ML SOL.ORAL FR. C/20,0 ML	Mariol	0,8729	8.729,00
Total: R\$ 8.729,00 (Oito mil setecentos e vinte e nove reais)					

Secretaria Municipal de Saúde

• **Dimaci/mg Material Cirúrgico Ltda. – CNPJ: 12.927.876/0001-67**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	500.000 Comp.	<u>LORATADINA 10MG</u> COMPRIMIDO	Geolab	0,049	24.500,00
17	50.000 Frasco / Ampola	<u>PROMETAZINA 25MG/ML</u> INJ. FR. C/2ML	Sanval	1,17	58.500,00
Total: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)					

• **Go.med Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 17.114.621/0001-07**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	480.000 Frasco / Ampola	<u>DIPIRONA SÓDICA</u> 500MG/ML INJ. AMP. FR. C/2ML	Teuto	0,3819	183.312,00
Total: R\$ 183.312,00 (Cento e oitenta e três mil trezentos e doze reais)					

• **Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 36.325.157/0001-34**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	750.000 Frasco / Ampola	<u>AGUA DESTILADA</u> FR. C/10,0 ML	Farmace	0,14	105.000,00
03	180.000 Frasco / Ampola	<u>BROMOPRIDA</u> 5MG/ML INJ. FR. C/02 ML	Wasserfarma	0,60	108.000,00
09	75.000 Frasco	<u>DIPIRONA SÓDICA</u> 500MG GOTAS FR. C/10ML	Farmace	0,57	42.750,00
12	100.000 Frasco / Ampola	<u>GLICOSE 50%</u> INJ. FR. C/10ML	Farmace	0,22	22.000,00
15	30.000 Frasco	<u>PARACETAMOL 200MG/ML</u> GOTS FR. C/15ML	Farmace	0,57	17.100,00
Total: R\$ 294.850,00 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)					

• **Fresenius Kabi Brasil Ltda. – CNPJ: 49.324.221/0001-04**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	500.000 Frasco / Ampola	<u>CLORETO DE SÓDIO</u> 0,9% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO FR C/500ML	Fresenius	2,40	1.200.000,00
11	40.000 Frasco /	<u>GLICOSE 5%</u> SOL. INJ. SISTEMA FECHADO FR.	Fresenius	2,70	108.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	Bolsa	C/500ML			
18	40.000 Frasco / Bolsa	<u>RINGER SIMPLES</u> INJ. SISTEMA FECHADO BOLSA C/500 ML	Fresenius	2,80	112.000,00
Total: R\$ 1.420.000,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte mil reais)					

• **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	700.000 Comp.	<u>PARACETAMOL 500MG</u> COMPRIMIDO	Hipolabor	0,0430	30.100,00
Total: R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais)					

• **Promefarma Representações Comerciais Ltda. – CNPJ: 81.706.251/0001-98**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	2.500.000 Comp.	<u>DIPIRONA SÓDICA</u> 500G COMPRIMIDO	Greenpharma	0,0730	182.500,00
Total: R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)					

Valor Total: R\$ 2.910.141,00 (Dois milhões novecentos e dez mil cento e quarenta e um reais)

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde*****Resolução N.º 075/2016 de 27 de outubro de 2016.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 213ª *Reunião Ordinária*, realizada no dia 26 de outubro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;
- ✓ Considerando que os objetivos específicos de promover, prevenir e recuperar a saúde do SUS no município de Goiânia;
- ✓ Considerando que o Controle Social da gestão e das ações e serviços do SUS, e a níveis mais complexos como o estabelecimento de prioridades e de adoção de estratégias de enfrentamento de problemas, no acompanhamento da execução na avaliação e no controle das ações e da aplicação de recursos;
- ✓ Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141/12 que regulamenta o artigo 198 da CF;
- ✓ Considerando a necessidade de revitalizar e fortalecer o controle social democrático por meio da descentralização de suas instâncias de participação;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990;
- ✓ Considerando o Regimento Interno deste Conselho;
- ✓ Considerando o relatório da “*Comissão Intersetorial de Monitoramento das Políticas de Saúde, Acompanhamento de Projetos de Saúde da Câmara Municipal de Goiânia*”, datado do dia 21 de outubro de 2016;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**

- ✓ Considerando o Ofício nº137/2016-CMS, relativo à verificação dos espaços físicos das academias de saúde a serem implantadas na região noroeste e sudoeste de Goiânia, conforme portaria nº 719/GM/MS datada de 07 de abril de 2011;
- ✓ Considerando que o programa da academia da saúde tem como objetivo a promoção da saúde da população a partir de pólos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a prática de atividades físicas e modos de vida saudáveis;
- ✓ Considerando a visita feita nos bairros, no dia 21 de outubro de 2016, onde serão implantadas as academias de saúde, atendendo ao memorando nº3435/2016, conforme as 3 propostas nº 37623352000111041, nº 37623352000111043 e nº 37623352000111038;
- ✓ Considerando o exercício de participação de Conselheiros, Conselheiras, convidados e convidadas desta Plenária;
- ✓ Considerando que todos os espaços visitados atende os requisitos da Portaria do Ministério da Saúde, proporcionando espaços livres e democráticos para a prática de atividades físicas e culturais;
- ✓ E que depois de apreciado pelo plenário deste Conselho:

Resolve:

Aprovar por 16(dezesseis) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a construção das academias de saúde nas áreas informadas.

Joana Dalva Alves Mendes
Presidente

Luzinéia Vieira dos Santos
Vice-Presidente

Adriana de Oliveira Barbosa
1ª Secretária

Iolanda Avelino Vieira
2ª Secretária

Assinatura do Secretário _____
Homologo esta resolução em ____/____/_____
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

www.goiania.go.gov.br

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde*****Resolução N.º 076/2016 de 31 de outubro de 2016.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 70ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 14/09/2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

Considerando que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;

Considerando a premissa de estabelecer um regimento que contemple as necessidades da CMS de Goiânia;

Considerando a necessidade de revitalizar e fortalecer o controle social democrático por meio da descentralização de suas instâncias de participação;

Considerando os encaminhamentos do Grupo de Trabalho do Regimento Interno produzidos em reuniões no período de 2015 a outubro de 2016;

Considerando ser o Regimento Interno prerrogativa básica para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar por 19 (dezenove) votos a favor, 03 (três) votos contra e 01 (um) voto de abstenção o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

Joana Dalva Alves Mendes
Presidente

Luzinéia Vieira dos Santos
Vice presidente

Adriana de Oliveira Barbosa
1ª Secretária

Iolanda Avelino Vieira
2ª Secretária

Assinatura do Secretário _____
Homologo esta resolução em ____/____/_____
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde*****Resolução N.º 077/2016 de 1º de novembro de 2016.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 213ª *Reunião Ordinária*, realizada no dia 26 de outubro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;
- ✓ Considerando que os objetivos específicos de promover, prevenir e recuperar a saúde do SUS no município de Goiânia;
- ✓ Considerando que o Controle Social da gestão e das ações e serviços do SUS, e a níveis mais complexos como o estabelecimento de prioridades e de adoção de estratégias de enfrentamento de problemas, no acompanhamento da execução na avaliação e no controle das ações e da aplicação de recursos;
- ✓ Considerando o que dispõe a Lei Complementar 141/12 que regulamenta o artigo 198 da CF;
- ✓ Considerando a necessidade de revitalizar e fortalecer o controle social democrático por meio da descentralização de suas instâncias de participação;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990;
- ✓ Considerando o Regimento Interno deste Conselho;

www.goiania.go.gov.br

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**

- ✓ Considerando o Parecer Nº 01/2016 da “*Comissão de Orçamento e Financiamento - COFIN*”;
- ✓ Considerando o exercício de participação de Conselheiros, Conselheiras, convidados e convidadas desta Plenária;
- ✓ Considerando o que dispõe a lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- ✓ Considerando a legislação vigente (L.C nº 101 de 04/05/2000, artigo 48, a L.C. nº 131 de 27/05/2009 e EC nº 29/2000), Lei Municipal de nº 9.262 de 22/05/2013 em consonância com a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011;
- ✓ Considerando as 6 (seis) diretrizes, a saber:
- ✓ **1ª Diretriz:** Qualificação e expansão da atenção básica;
- ✓ **2ª Diretriz:** Ampliação e qualificação da atenção de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
- ✓ **3ª Diretriz:** Redução dos riscos e agravos a saúde através de ações de promoção e vigilância em saúde no município de Goiânia;
- ✓ **4ª Diretriz:** Fortalecimento da gestão do SUS;
- ✓ **5ª Diretriz:** Promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS;
- ✓ **6ª Diretriz:** Ampliação dos investimentos na rede de serviços de saúde.
- ✓ Considerando as reuniões realizadas pela COFIN nos dias 23/06/2016, 30/06/2016, 02/09/2016, 21/10/2016, 26/10/2016;
- ✓ Considerando o valor total do RAG/2015 no valor de R\$ 1.157.674.116,10 (Um Bilhão, Cento e Cinquenta e Sete Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Dez Centavos);
- ✓ Considerando a análise do Relatório de Gestão (RAG) do ano de 2015 à luz do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2014-2017 e da Programação Anual de Saúde (PAS) 2015, decidiram:

APROVAR o relatório de Gestão 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde****CONSIDERANDO:**

O não cumprimento de diversas metas estabelecidas para o ano de 2015, em especial as metas relativas a:

1. Contratação de recursos humanos via chamamento de concursados, para compor os quadros da saúde atuais e os que devem ser criados/ampliados;
2. Efetivação dos Serviços de Odontologia ambulatorial e de emergência;
3. Abastecimento de insumos e medicamentos nas unidades de saúde e nas farmácias distritais;
4. Reformas/adequação que não foram finalizadas mantendo unidades de saúde fechadas;
5. Efetivação da mudança de modelo dos CAPS Novo Mundo e Noroeste para CAPS III e,
6. Maior divulgação através de informativos impressos e em mídia, aos usuários do SUS sobre programas ativos nas unidades de saúde do município de Goiânia.

RECOMENDA:

1. Escolha de gestores para as unidades de saúde com perfil técnico, qualificação para o cargo e vínculo empregatício de servidor público, concursado do SUS.
2. Resolução de questões relativas ao processo licitatório viabilizando o efetivo abastecimento de insumos e medicamentos para atendimento da população em Saúde Bucal;
3. Implantação, com urgência, do Tele agendamento das Consultas Odontológicas na Rede de Atenção Primária;
4. Ampliação e recomposição das equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF, do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, dos CAPS em geral e prioritariamente aos que devem se tornar CAPS III;
5. Ofertar em maior quantidade e continuamente os medicamentos e insumos na rede, em especial insulinas e medicamentos para tratamento de transtornos mentais;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**

6. Ampliar a comunicação existente nas unidades de saúde do município de Goiânia através de informações claras e objetivas melhorando o conhecimento e o acesso dos usuários do SUS aos programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

7. O atendimento das propostas e demandas levantadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Goiânia “Gilson Carvalho”.

Joana Dalva Alves Mendes
Presidente

Luzinéia Vieira dos Santos
Vice-Presidente

Adriana de Oliveira Barbosa
1ª Secretária

Iolanda Avelino Vieira
2ª Secretária

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 271, de 09-11-2016.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 035/2016, cujo objeto é o fornecimento de Carne Bovina (de segundo corte – acém congelado), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carmem Andrade Machado, Matrícula Funcional nº 394718-01, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Contrato nº 035/2016, cujo objeto é o fornecimento de carne bovina (de segundo corte - acém congelado) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 272, de 09-11-2016.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 036/2016, cujo objeto é o fornecimento de Carne Bovina de segundo corte – acém congelado, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carmem Andrade Machado, Matrícula Funcional nº 394718-01, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do Contrato nº 036/2016, cujo objeto é o fornecimento de carne bovina de segundo corte - acém congelado para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 080/2013**

DATA: 07/11/2016.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a retificação da Cláusula Primeira do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 080/2013, no que diz respeito ao período de reajuste, sendo que onde se lê 01/09/2015 a 31/08/2016, leia-se 01/09/2016 a 31/08/2017.

5. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 080/2013.

PROCESSO nº: 50991636/2012.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 084/2016

Nomeia servidores efetivos para avaliarem as prestações de contas dos projetos aprovados no Edital nº 01/2015 – Quadrilhas Juninas 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e nos termos do §1º do art. 16 do Decreto nº 2872/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Cultura abaixo relacionados para avaliarem a prestação de contas dos projetos aprovados no Edital nº 01/2015 – Quadrilhas Juninas 2015, a saber:

1. Walter Maurício de Souza – Matrícula 114278
2. Estela Maris Marques Garcez – Matrícula 713694-1
3. Felipe Junio Pereira de Matos – Matrícula 819638-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 55049963/2013**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 59509284/2014**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA CAPITAL**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0553/2016- GAB**

Com base no Parecer nº 1068/2016 - GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 318 e 319, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1152/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl.321, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“TEM QUADRILHA NO ARRAIA DA CAPITAL”**. Ademais, em observância ao Despacho nº 129/2016 - LEI, fl.320, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 320/2016 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando o Despacho nº 1623/2016, que solicita a instauração de sindicância às folhas 51 e Ofício nº 288/2016 GAB/SMDMPA para apurar fatos referentes à execução dos serviços e responsabilidades pelo pagamento por indenização da empresa Rio Madeira LTDA às folhas 117;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 284/2016 GAB/AMMA,

Onde se lê: § 1º. A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Antônio Esteves dos Reis, matrícula nº 375373-04;
- Tatiane Oliveira Silva, matrícula nº 568996-01;
- Vanessa Souza Cavalcante Ferreira, matrícula nº 642029-05;

§ 2º. A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apuração dos fatos, enviando à presidência relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Leia se: § 1º. A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- **Tatiane Oliveira Silva, matrícula nº 568996-01;**
- **Fábio de Souza Santos, matrícula nº 988960-01;**
- Vanessa Souza Cavalcante Ferreira , matrícula nº 642029-05;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

§ 2º. A comissão terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apuração dos fatos, enviando à presidência relatório conclusivo para a instrução processual de mister, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.**

RODRIGO MELO
Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013

PROCESSO Nº: 2016/0001497

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60)

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 28/2013, cujo objeto consiste na prestação de serviços de cobertura securitária a todos os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR: R\$ 42.670,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/11/2016 a 03/11/2017).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BYTECH FITOSSANITÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 00.102.372/0001-29, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **37172766**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para as seguintes atividades: Comércio de produtos agrícolas e domissanitários e Prestação de serviços de controle de pragas, desenvolvidas na Av. Castelo Branco, Quadra: R-29, Lote: 08, nº 461, Setor Bueno, Goiânia, Go.

DF DE SOUZA - ME, CNPJ nº 03.031.220/0001-70, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61125032**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de calçados, desenvolvida(s) na Av.T-2, nº1.934, Quadra: 27, Lote: 15, Setor Bueno, Goiânia, Go, CEP:74.210-010.

LAIS CHRISTINA FERNANDES FONSECA, CNPJ nº 26.092.022/0001-12 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvida(s) na Av. Americano do Brasil, Quadra: 3 B, Lote: 11, nº 1.343, Setor Parque Santa Rita, Goiânia, Go.

SUPERMERCADO SILVA E LIMA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), processo nº **38762524**, a renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação (LAS) para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado), Comércio varejista de carnes (açougues) e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvida(s) na Av. Dos Ipês. Quadra: 37, Lote: 08, s/n, Bairro Boa Vista, Goiânia, Go.